

São Paulo, 20 de junho de 2024

CIRCULAR 12/2024 - AJUSTE DOS CRITÉRIOS USADOS PARA SELECIONAR OS ATLETAS PARA A SELEÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA JUVENIL EM 2025

Prezados associados e entidades vinculadas,

A criação da Seleção Brasileira de Escalada Esportiva Sub-20 foi um grande passo para o desenvolvimento esportivo da nossa modalidade. Não só pelo investimento, oportunidades e suporte dado aos atletas Sub-20 que são acompanhados de perto, como por ter servido de motivador para os atletas da categoria, impulsionando a participação dos jovens nos eventos do Campeonato Brasileiro e Copa Brasil.

Como sempre, a ABEE busca reavaliar seus critérios e políticas, de modo a deixar as regras justas e o mais claras possível para todos os envolvidos. Por isso, vimos por meio desta nova circular ajustar os critérios de composição da seleção Sub-20, por 3 motivos:

- a. Alinhar a Seleção Brasileira Sub-20 do próximo ano ao novo formato de categorias juvenis IFSC e ABEE, válida a partir de 2025 (circular 010/2024).
- b. Corrigir brechas e inconsistências nos critérios do sistema de seleção, que não lidava muito bem com empates e com as mudanças de subcategoria inerentes à categoria Sub-20.
- c. Deixar mais claro a leitura e o entendimento dos critérios de elegibilidade da seleção e todo o processo de decisão.

Por se tratar de um momento de transição, este documento será válido somente para a situação específica do ranking de 2024 com indicação para a seleção 2025. A partir de 2025 o documento será atualizado para a versão definitiva e pequenos ajustes deverão ocorrer. O princípio geral deste documento, contudo, permanecerá.

1. DAS VAGAS

- 1.1. A Seleção Brasileira de Escalada Sub-19, a partir de 2025, poderá ter até 10 atletas, com pelo menos um nome de cada categoria/gênero, conforme detalhado abaixo:
 - a. Categoria Sub-19: 2 vagas (masculino e feminino);
 - b. Categoria Sub-17: 2 vagas (masculino e feminino);
 - c. Categoria Sub-15: 2 vagas (masculino e feminino);
 - d. Vagas Extras: 4 vagas (independente de categoria ou gênero).
- 1.2. O número de vagas para cada categoria e gênero não é fixo e nem obrigatório, podendo as vagas não serem totalmente preenchidas caso os critérios mínimos não sejam atendidos.
- 1.3 Com a mudança nas categorias e nos critérios de elegibilidade para Seleção Sub-19 a vaga de atleta Destaque Sub-20 Principal, descrita inicialmente na circular 23/2021, deixará de existir e o



benefício financeiro antes destinado à essa vaga será direcionado para seleção Sub-19 como descrito no item 7.3.

2. ELEGIBILIDADE

- 2.1. Serão elegíveis para compor a Seleção Brasileira de Escalada Sub-19 em 2025 os atletas que:
 - a. Participem do Ranking Brasileiro de Escalada Sub-20 2024 Boulder + Guiada.
 - b. Tenham, no ano de vigência da seleção:
 - i. 17 e 18 anos completos, a qualquer momento do ano, para a categoria Sub-19;
 - ii. 15 e 16 anos completos, a qualquer momento do ano, para a categoria Sub-17;
 - iii. 13 e 14 anos completos, a qualquer momento do ano, para a categoria Sub-15;

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1. Para definir os atletas que irão compor a Seleção Brasileira de Escalada Sub-19, serão utilizados 3 critérios:
 - a. Posição do atleta no Ranking Combinado (Boulder + Guiada) Geral Sub-20 2024;
 - b. Posição do atleta no Ranking Combinado (Boulder + Guiada) da sua categoria em 2024;
 - c. Critérios de análise Técnica, seguindo o modelo ABCD, introduzido na circular 12/2019.
- 3.2. Os critérios de seleção serão utilizados, na ordem que foram apresentados, até que as vagas sejam preenchidas e seguindo os pontos a seguir:
 - a. Para as categorias Sub-19, Sub-17 todos os critérios serão considerados;
 - b. Para a categoria Sub-15, apenas os critérios "b" e "c" serão considerados;
 - c. Para as vagas extras será utilizado apenas o critério técnico "c".

4. RANKING COMBINADO (B+G) GERAL SUB-20

- 4.1. O Ranking Combinado (B+G) Geral Sub-20 2024 será utilizado para selecionar atletas para a Seleção Brasileira de Escalada Sub-19 2025 caso este atinja números mínimos de representatividade no ranking de cada gênero, sendo: pelo menos 5 estados e 10 atletas.
- 4.2. Sendo atingidos os níveis mínimos de representatividade, as vagas para cada categoria serão distribuídas como segue:
 - a. Atletas disputando a vaga no Sub-19: melhor colocado no ranking, até o 4º lugar;
 - b. Atletas disputando a vaga no Sub-17: melhor colocado no ranking, até o 5° lugar;
- 4.3. Não sendo preenchidas todas as vagas das categorias citadas acima, a seleção segue para o próximo critério.





5. RANKING COMBINADO (B+G) DE CADA CATEGORIA

- 5.1. O Ranking Combinado (B+G) de cada categoria em 2024 será utilizado para selecionar atletas para a Seleção Brasileira de Escalada Sub-19 em 2025:
 - a. nas categorias Sub-19, Sub-17 e Sub-15, caso as vagas ainda não tenham sido preenchidas pelo Ranking Combinado (B+G) Geral Sub-20;
 - b. para a categoria Sub-15;
 - c. Nos dois casos, tendo sido atingidos os seguintes números mínimos de representatividade para cada categoria/gênero: pelo menos 3 estados representados e 6 atletas no ranking.
- 5.2. Sendo atingidos os níveis mínimos de representatividade, as vagas serão distribuídas da seguinte maneira:
 - a. Para o atleta melhor colocado até o terceiro lugar na categoria do ano de referência;
 - b. Em caso de empates na mesma categoria no ano de referência, ficará com a vaga:
 - i. Para os atletas competindo nas categorias Sub-20, Sub-18 e Sub-16, com o melhor colocado no Ranking Sub-20 Geral. Persistindo o empate a escolha se dará pelo critério técnico ABCD indicado no item 3.1/c desta circular.
 - ii. Para os atletas competindo na categoria Sub-14, aquele escolhido pelo critério técnico ABCD indicado no item 3.1/c desta circular.

6. CRITÉRIOS DE ANÁLISE TÉCNICA

- 6.1. Sempre que houver vagas ainda não preenchidas para cada categoria, segundo o item 1.1, após seguir todos os passos de seleção por resultados, estas poderão ser ocupadas por atletas selecionados por análise do desempenho pela Comissão Técnica ABEE.
- 6.2. Os critérios de análise técnica também serão utilizados para selecionar 4 nomes extras, como descritos no item 1.1. e, sem obrigatoriedade de gênero/categoria.

Nota: Caso a Comissão Técnica decida, após análise dos atletas ainda elegíveis, que não deve-se convocar nenhum atleta para a seleção nestas vagas, elas não serão preenchidas.

- 6.3. Para a análise técnica pela comissão, será utilizado o sistema ABCD, introduzido na circular 12/2019 e adaptado para a categoria juvenil, descrito a seguir:
 - A. A colocação absoluta do atleta nos eventos do ano referência, assim como sua posição relativa entre os atletas sub-20 e principal;



- B. Avaliação qualitativa pelos membros da Comissão Técnica do desempenho esportivo dos atletas durante os eventos (competições, simulados, training camps) do ano referência;
- C. Informações referentes ao processo de treinamento e/ou lesões, guando houverem;
- D. Expectativas de desempenho do atleta no médio/longo prazo, segundo avaliação e discussão da Comissão Técnica.

7. BENEFÍCIOS

- 7.1. Os atletas que forem selecionados para compor a Seleção Brasileira de Escalada Sub-20 terão direito a:
 - a. Participar de eventos de avaliação e/ou treinamento, para a sua categoria, sempre que estes forem organizados pela ABEE;
 - b. Acesso ao Departamento Médico ABEE, mediante solicitação;
 - c. Acompanhamento e orientação da Comissão Técnica ABEE, mediante solicitação;
 - d. Receber manutenção de atletas mensal, conforme item 7.3;
- 7.2. Fazer parte da Seleção Brasileira de Escalada Sub-20 não dá direito:
 - a. Indicação automática para participar de evento internacional da categoria;
 - b. Receber uniforme da Seleção Brasileira;
- 7.3. Manutenção de atletas mensal:
 - a. Serão ofertadas bolsas de manutenção de atletas para dois atletas, sendo um por sexo. Essas bolsas serão ofertadas aos atletas que se enquadrem para convocação à Seleção nas categorias Sub-17 e Sub-19, conforme exposto nos itens acima, e tiverem a melhor colocação no ranking do Sub-20 Geral.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Thiago Campacci Presidente ABEE

